

Lei Municipal nº 2.441/2019, de 17 de dezembro de 2019.

“Autoriza a prorrogação do prazo de contratação temporária para função de Assistente Social, estabelecido nas Leis nº. 2.274/2017 e nº 2.377/2018.”

Madalena Gehlen Zanchin, Prefeita Municipal de Anta Gorda,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por 12 (doze) meses o prazo de contratação temporária para a função de Assistente Social, estabelecido nas Leis nº. 2.274/2017 e 2.377/2018, bem como aditar o contrato em vigor até 17 de dezembro de 2020, por razões de interesse e necessidade pública.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

Madalena Gehlen Zanchin  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração